

VERTEX – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 01/2026

EDITAL DE COTAÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2026

Galpão em concreto pré-moldado, com laje pré-moldada – Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, nº 64, Pitanguinha, Maceió/AL

Aos 26 dias do mês de outubro de 2026, o VERTEX – Instituto de Tecnologia e Inovação, por meio de seu Membro Técnico, José Alex Tenório da Costa Júnior, analisou e julgou a proposta recebida no Edital de Cotação Pública Simplificada nº 01/2026, nos termos dos itens 7 e 8 do Edital e da Norma Interna VERTEX nº 01/2025.

1. DA PUBLICIDADE E DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

1.1. O Edital foi publicado no sítio oficial do VERTEX em 08/10/2026, com prazo de 10 (dez) dias úteis para envio das propostas, encerrado em 23/10/2026, às 23h59 (art. 55, II, "a", da Lei nº 14.133/2021, adotado como parâmetro, e art. 27, § 1º, da Norma Interna). Durante o prazo, não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações.

1.2. Encerrado o prazo, o formulário eletrônico registrou o envio de uma única proposta, apresentada pela empresa MR7 PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.926.578/0001-86. Não houve outros envios.

2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. A proposta apresentou os seguintes dados:

Item	Proposta	Referência / limite do Edital
Valor global de referência	R\$ 1.427.416,48	Máximo de R\$ 1.427.416,48
Desconto linear	25,99%	Aplicado a todos os itens (item 3.2)
Valor em da proposta	R\$ 1.056.423,00	Mínimo de 75% sem demonstração (item 7.2, "c")
Prazo de execução	180 dias corridos	120 dias úteis
Validade da proposta	60 dias	60 dias

2.2. Verificou o Membro Técnico que a proposta: (a) não supera o valor máximo admissível nem os preços unitários da planilha de referência; (b) aplica o mesmo percentual de desconto a todos os itens, sem alterar itens ou quantitativos; (c) respeita os limites de BDI; (d) está em conformidade com o Edital; (e) apresenta cronograma físico-financeiro e condição de

pagamento conformes aos itens 3.6 e 9.2 do Edital; e (f) está acompanhada das declarações dos Anexos IV a IX, assinadas na forma do item 4.4.

2.3. A proposta foi considerada ACEITA em razão do cumprimento dos requisitos do Edital.

3. DA NEGOCIAÇÃO

3.1. Nos termos do item 7.1 do Edital, a Comissão solicitou à proponente, por ligação a apresentação de melhor desconto. Em resposta, a proponente manteve o desconto originalmente ofertado.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Analisados os documentos de habilitação enviados pelo formulário eletrônico, o membro técnico registrou:

Exigência do Edital	Situação
6.1 – Habilitação jurídica	Atende
6.2 – Regularidade fiscal e trabalhista	Atende
6.3 "a" – Registro no CREA/CAU	Atende
6.3 "b" – Capacidade técnico-profissional	Atende
6.3 "c" – Capacidade técnico-operacional (≥ 520 m² pré-moldado; ≥ 210 m² laje)	Atende
6.3 "d" a "f" – Vínculo do RT e declarações	Atende
6.4 – Qualificação econômico-financeira	Atende
6.5 – Declarações (Anexos IV a IX)	Atende
6.6 – Impedimentos	Atende

4.2. Não foram necessárias diligências.

4.3. A proponente foi considerada HABILITADA por atender aos requisitos mínimos.

5. DA AUSÊNCIA DE PLURALIDADE DE PROPOSTAS E DA ECONOMICIDADE

5.1. Não foi atingida a pluralidade de 3 (três) propostas válidas buscada pelo item 7.3 do Edital e pelos arts. 16, § 3º, e 22 da Norma Interna. O Membro Técnico registra, para os fins do art. 45, § 4º, do Decreto nº 9.283/2018 e dos arts. 23 e 26 da Norma Interna, que:

a) a ausência de outras propostas não decorreu de restrição do procedimento: o Edital foi divulgado no sítio oficial do VERTEX, com prazo de 10 dias úteis, envio integralmente eletrônico, vistoria facultativa e exigências de habilitação proporcionais ao objeto;

b) o preço ofertado, de R\$ 1.056.423,00, corresponde a 74,01% do orçamento de referência (R\$ 1.427.416,48), elaborado por profissional habilitado conforme o Decreto nº 7.983/2013, com composição própria do item principal (CPU_01) baseada na mediana de três cotações de mercado, o que demonstra a sua compatibilidade com os preços praticados no mercado;

c) o critério de escolha é o previsto no Edital: menor preço global, com proposta aceita e proponente habilitada;

d) a repetição do procedimento importaria atraso na implantação da sede e do Ambiente de Inovação do VERTEX, com risco à execução do Acordo de Cooperação nº 01/2025 (UFAL/EDGE – VERTEX, com interveniência da FUNDEPES), sem perspectiva concreta de melhor resultado.

5.2. Diante disso, considero o preço econômico e vantajoso e recomendo ao Presidente do VERTEX o prosseguimento da contratação, mediante o documento declaratório previsto no art. 23 da Norma Interna (Anexo desta Ata).

6. DO RESULTADO PROVISÓRIO

6.1. Portanto declaro a empresa **MR7 PRÉ-MOLDADOS LTDA.**, CNPJ **43.926.578/0001-86**, classificada em primeiro lugar e habilitada, com desconto linear de **25,99%**, ficando o valor do contrato em **R\$ 1.056.423,00 (um milhão, cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais)**.

6.2. Esta Ata será publicada no sítio oficial do VERTEX em 27/10/2026. Eventuais recursos fundamentados poderão ser apresentados de 28/10/2026 a 30/10/2026, até as 18h, exclusivamente para compras@vertex.org.br (item 8.1 do Edital). Encerrado o prazo recursal, os autos serão encaminhados ao Presidente do VERTEX para homologação.

7. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada eletronicamente pelos membros da Comissão.

José Alex Tenório da Costa Júnior
Membro Técnico
Crea : 0217969543AL



VERTEX - Instituto de Tecnologia e Inovação

Rua Melo Póvoas, 110 - Centro de Inovação do Jaraguá, Sala 113
Maceió, Alagoas



VERTEX – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO DA ATA DE JULGAMENTO Nº 01/2026

DOCUMENTO DECLARATÓRIO – AUSÊNCIA DE PLURALIDADE DE PROPOSTAS

(art. 23 da Norma Interna VERTEX nº 01/2025 e art. 45, § 4º, do Decreto nº 9.283/2018)

O Presidente do VERTEX – Instituto de Tecnologia e Inovação, no âmbito do Edital de Cotação Pública Simplificada nº 01/2026, DECLARA, para os fins do art. 23 da Norma Interna VERTEX nº 01/2025:

I – Justificativa da ausência de concorrência: o procedimento foi amplamente divulgado no sítio oficial do VERTEX, com prazo de 10 (dez) dias úteis e envio eletrônico, tendo sido recebida uma única proposta, sem que a ausência de outras decorresse de restrição imposta pelo Edital, conforme o item 5 da Ata de Julgamento nº 01/2026;

II – Critério de escolha do fornecedor: menor preço global, sendo a proposta da empresa MR7 PRÉ-MOLDADOS LTDA., CNPJ 43.926.578/0001-86, no valor de R\$ **1.056.423,00 (um milhão, cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais)**., correspondente a **74,01%** do orçamento de referência elaborado conforme o Decreto nº 7.983/2013, aceita e habilitada pela Comissão de Compras, o que demonstra a economicidade da contratação;

III – Subscrição do dirigente responsável: este documento é firmado pelo Presidente do VERTEX, que acolhe a recomendação do Membro Técnico e autoriza o prosseguimento da contratação, com a homologação do resultado após o prazo recursal.

JEAN PAUL TORRES NEUMANN

Presidente

VERTEX – Instituto de Tecnologia e Inovação

VERTEX - Instituto de Tecnologia e Inovação

Rua Melo Póvoas, 110 - Centro de Inovação do Jaraguá, Sala 113
Maceió, Alagoas

VERTEX - Modelo de Ata de Julgamento - Proposta Única - Galpão.docx

Documento número #44e0ddba-7d42-4f85-8fa0-c79d1818db48

Hash do documento original (SHA256): 0da323890b5e93c3c1fa2b318d3e493d89b809ed0df38fec71887c9a397892f8

Assinaturas**Jean Paul Torres Neumann**

CPF: 505.298.624-68

Assinou como presidente em 26 out 2026 às 18:05:25

A digital stamp with the text "Jean Paul Torres Neumann" and "26/10/2026 18:05:25" is visible behind the signature.

Jean Paul Torres Neumann

**JOSE ALEX TENÓRIO DA COSTA JÚNIOR**

CPF: 087.994.934-11

Assinou como parte em 27 out 2026 às 08:15:48

Log

- 26 out 2026, 16:42:19 Operador com email alane.guimaraes@vertex.org.br na Conta a083b458-73c0-4cc1-9264-eb8bc6d6df8f criou este documento número 44e0ddba-7d42-4f85-8fa0-c79d1818db48. Data limite para assinatura do documento: 25 de novembro de 2026 (16:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 out 2026, 17:10:09 Operador com email alane.guimaraes@vertex.org.br na Conta a083b458-73c0-4cc1-9264-eb8bc6d6df8f adicionou à Lista de Assinatura: jean.neumann@vertex.org.br para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jean Paul Torres Neumann, CPF 505.298.624-68 e Telefone celular *****6674, com hash prefixo 2d46b5(...).
- 26 out 2026, 17:10:09 Operador com email alane.guimaraes@vertex.org.br na Conta a083b458-73c0-4cc1-9264-eb8bc6d6df8f adicionou à Lista de Assinatura: *****6143 para assinar como parte, via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Whatsapp 82996686143; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOSE ALEX TENÓRIO DA COSTA JÚNIOR e CPF 087.994.934-11.
- 26 out 2026, 18:05:25 Jean Paul Torres Neumann assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via SMS *****6674, com hash prefixo 2d46b5(...). CPF informado: 505.298.624-68. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9b5367(...), vide anexo manuscript_11 dez 2025, 18-54-51.png. IP: 200.17.119.157. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -9.6691976 e longitude -35.7214506. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1533.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

27 out 2026, 08:15:48	JOSE ALEX TENÓRIO DA COSTA JÚNIOR assinou como parte. Pontos de autenticação: Whatsapp 82996686143. CPF informado: 087.994.934-11. Componente de assinatura versão 1.1534.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
27 out 2026, 08:15:48	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 44e0ddba-7d42-4f85-8fa0-c79d1818db48.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 44e0ddba-7d42-4f85-8fa0-c79d1818db48, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Jean Paul Torres Neumann

Assinou o documento enquanto presidente em 26 out 2026 às 18:05:25

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9b5367(...)



Jean Paul Torres Neumann
manuscript_11 dez 2025, 18-54-51.png